

## **Regime dos Incentivos do Estado à Comunicação Social na Região Centro**



**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO  
2015**

## Índice

|  |    |
|--|----|
| Índice de figuras .....  | 2  |
| Índice de quadros .....  | 2  |
| Siglas e Abreviaturas .....  | 3  |
| 1. Enquadramento .....   | 4  |
| 2. Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas .....   | 5  |
| 3.1. Faturação apresentada pelos operadores postais .....  | 8  |
| 3. Incentivos do Estado à Comunicação Social .....   | 9  |
| 4. Incentivo à Consolidação e ao Desenvolvimento das Empresas de Comunicação Social Regional e Local – ICDE (2014) ..... | 12 |
| 5. Promoção e divulgação de informação.....  | 13 |
| 6. Comissão de Acompanhamento .....  | 19 |
| 7. Anexos.....   | 21 |

## Índice de figuras

|  |    |
|--|----|
| Figura 1. Distribuição por localização das publicações de informação geral que beneficiam do Incentivo à Leitura na Região Centro em 2015 (%)..... | 6  |
| Figura 2. Distribuição das candidaturas recebidas por tipo de decisão na Região Centro em 2015.....  | 10 |

## Índice de quadros

|   |    |
|---|----|
| Quadro 1. Entidades que não renovaram o cartão de acesso com validade até 31-12-2015 .....  | 7  |
| Quadro 2. Entidades que até 31-12-2015 não solicitaram a majoração a que tinham direito em função do PIB e da Baixa Densidade .....                 | 7  |
| Quadro 3. Faturação validada pela CCDRC por operador postal em 2015 .....   | 8  |
| Quadro 4. Distribuição das candidaturas recebidas por tipologia de incentivo na Região Centro em 2015.....  | 9  |
| Quadro 5. Lista de Candidaturas Excluídas aos Incentivos do Estado à Comunicação Social na Região Centro em 2015.....                               | 11 |
| Quadro 6. Lista das publicações com majoração nas tipologias desenvolvimento digital e literacia e educação para a comunicação social em 2015 ..... | 12 |
| Quadro 7. Processos transitados para a CCDRC no âmbito do ICDE 2014.....  | 13 |
| Quadro 8. Composição da Comissão de Acompanhamento dos Incentivos do Estado à Comunicação Social na Região Centro .....                             | 20 |

## **Siglas e Abreviaturas**

**AACS** - Alta Autoridade para a Comunicação Social

**AD&C** - Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

**CCDR** - Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional

**CCDRC** - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

**ERC** - Entidade Reguladora para a Comunicação Social

**GMCS** - Gabinete para os Meios de Comunicação Social

**ICDE** - Incentivo à Consolidação e ao Desenvolvimento das Empresas de Comunicação Social Regional e Local

**SEAMADR** - Secretaria de Estado Adjunta do Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional

## 1. Enquadramento

Na sequência da extinção do Gabinete para os Meios de Comunicação Social (GMCS), as suas atribuições foram transferidas para a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, para as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) e para a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (AD&C) - Decreto-Lei n.º 24/2015, de 6 de fevereiro.

Os novos diplomas sobre os regimes de incentivo à leitura de publicações periódicas (Decreto-Lei n.º 22/2015, de 6 de fevereiro, primeira alteração do Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de abril) e dos incentivos à comunicação social (Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 13/2015, de 6 de abril), entraram em vigor no dia 1 de março de 2015.

A Região Centro considerada nestes diplomas é a do âmbito de atuação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) - 77 municípios.

O Regime de Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas (anterior “Porte Pago”), cujo regulamento foi aprovado pela Portaria n.º 100/2015, de 2 de abril, consiste na comparticipação do Estado dos custos de expedição postal de publicações periódicas, cabendo às CCDR a instrução, validação e fiscalização do procedimento.

O Regime de Incentivos do Estado à Comunicação Social, cujo regulamento foi aprovado pela Portaria n.º 179/2015, de 16 de junho, prevê a atribuição de seis tipos diferentes de incentivos. Na competência das CCDR está a atribuição de apoios nas seguintes tipologias:

- À modernização tecnológica;
- Ao desenvolvimento digital;
- À acessibilidade à comunicação social;
- Ao desenvolvimento de parcerias estratégicas;
- À literacia e educação para a comunicação social.

O montante total de apoios do Estado à comunicação social de âmbito regional e local para 2015 foi fixado no Despacho da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças n.º 9220-A/2015, de 14 de agosto, cabendo à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro a dotação de **324 mil euros**.

O presente relatório de execução do regime de incentivos do Estado à comunicação social, referente a 2015, é elaborado pela CCDRC, no âmbito do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro, o qual após análise e aprovação pela Comissão de

Acompanhamento na Região Centro e pelo membro do Governo responsável pela área da comunicação social, será submetido à Assembleia da República.

## **2. Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas**

Em março de 2015, com a extinção do GMCS, os processos referentes às publicações periódicas que beneficiavam do incentivo à leitura, transitaram para as CCDR competentes em função da sede das entidades proprietárias, tendo a CCDRC recebido, através do ofício n.º DDM-2015-000129/04-03-2015, um total de 60 processos. Todavia, apesar de constar na lista dos processos transitados, o processo referente à publicação “O Mirante” não acompanhou a entrega inicial, tendo sido posteriormente recebido nesta CCDR, através do ofício n.º DDM-2015-000146/24-03-2015.

No âmbito desta nova competência, e após publicação da Portaria n.º 100/2015, de 2 de abril, que aprovou o Regulamento do incentivo à leitura de publicações periódicas, a CCDRC notificou os portadores dos cartões de acesso válidos, através do Ofício Circular n.º 002/2015/PRES, para procederem à substituição dos mesmos, acompanhados dos seguintes elementos: (i) identificação da entidade titular do cartão, (ii) sede da entidade proprietária da publicação periódica e (iii) percentagem de participação aplicável. Durante este processo, das 60 publicações com incentivo à leitura, só 57 solicitaram a substituição do cartão de acesso junto desta CCDR. A publicação “O Alcoa”, pelo facto da sede da entidade proprietária estar localizada no município de Alcobaça, e nesse sentido fora da área geográfica de atuação da CCDRC, o seu processo foi reencaminhado, por correio postal, através do ofício n.º DSDR 90/15, de 18 de maio, para a CCDR Lisboa e Vale do Tejo. As restantes duas publicações, uma de informação geral de âmbito regional “A Voz do Domingo” e a outra de informação especializada “Jornal de Matemática Elementar” encontram-se suspensas.

No decurso do ano de 2015, para além da substituição dos cartões de acesso válidos, a CCDRC acolheu e deferiu 32 novos processos, dos quais cinco correspondem a novas publicações, 12 a pedidos de majoração pelo facto das entidades proprietárias das publicações se encontrarem localizadas em territórios da baixa densidade<sup>1</sup> e 15 a renovações do cartão de acesso, cuja validade terminava a 31 de dezembro de 2015.

---

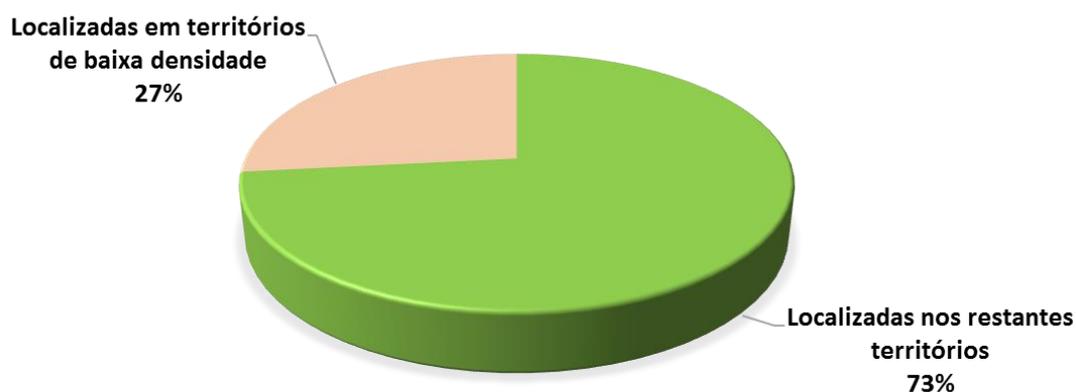
<sup>1</sup> Consideram-se territórios de baixa densidade os de nível NUTS III com menos de 100 habitantes por Km<sup>2</sup> (n.º 2 do art.º 4.º-B, do Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 22/2015, de 6 de fevereiro).

Na atribuição deste incentivo, a CCDRC apenas indeferiu um processo (O Figueiroense) por não cumprimento das condições gerais de acesso.

Em resumo, a 31 de dezembro de 2015, na Região Centro, 62 publicações beneficiam do Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas, duas das quais se classificam como informação especializada. Das publicações classificadas quanto ao conteúdo como informação geral de âmbito regional, 27% (16) beneficiam de majoração por se encontrarem em territórios de baixa densidade (figura 1). Estas publicações distinguem-se das restantes de informação geral de âmbito regional, por beneficiarem de mais 10% de comparticipação dos custos de expedição postal de publicações periódicas, nos casos dos assinantes residentes em território nacional, atingindo assim uma comparticipação total de 50%.

A lista dos processos aprovados do incentivo à leitura de publicações periódicas na Região Centro, a 31 de dezembro de 2015, anexa-se ao presente relatório, a qual está também disponível no portal da CCDRC (anexo I).

**Figura 1.** Distribuição por localização das publicações de informação geral que beneficiam do Incentivo à Leitura na Região Centro em 2015 (%)



**Fonte:** CCDRC, 2015

No que respeita aos cartões de acesso, cuja validade caducava a 31 de dezembro de 2015 e de acordo com o previsto no regime legal, o pedido de renovação deveria ter dado entrada até 90 dias antes do final do prazo, tendo a CCDRC enviado, por correio eletrónico, quatro recordatórias nesse sentido. No final do ano de 2015 houve três publicações que não solicitaram a renovação do cartão (quadro 1).

**Quadro 1.** Entidades que não renovaram o cartão de acesso com validade até 31-12-2015

| N.º cartão CCDRC | NIF       | Entidade beneficiária   | Município | NUTS III         | Título da publicação periódica | Data de fim da validade |
|------------------|-----------|---|-----------|------------------|--------------------------------|-------------------------|
| AC-027/15        | 501314601 | Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santiago da Guarda              | Ansião    | Região de Leiria | Luz - Boletim Interparoquial   | 31-12-2015              |
| AC-028/15        | 508768918 | ForSerra - Associação Desenvolvimento e Gestão Património Santa Catarina da | Leiria    | Região de Leiria | Luz da Serra                   | 31-12-2015              |
| AC-047/15        | 504815059 | Publidão - Edição de Jornal, Unipessoal, Lda.                               | Tondela   | Viseu Dão Lafões | Folha de Tondela               | 31-12-2015              |

Fonte: CCDRC, 2015

No que respeita à possibilidade de atribuição de majoração por localização em território da baixa densidade, até 31 de dezembro de 2015, seis publicações não solicitaram a referida majoração, comunicada pela CCDRC por ofício a todos os potenciais beneficiários (quadro 2).

**Quadro 2.** Entidades que até 31-12-2015 não solicitaram a majoração a que tinham direito em função do PIB e da Baixa Densidade

| NIF       | Entidade beneficiária                                       | Município          | NUTS III                  | Título da publicação periódica | N.º Ofício  |
|-----------|---|--------------------|---------------------------|--------------------------------|-------------|
| 504815059 | Publidão - Edição de Jornal, Lda.                           | Tondela            | Viseu Dão Lafões          | Folha de Tondela               | DSDR 94/15  |
| 507357680 | Fundação Jornal da Beira                                    | Viseu              | Viseu Dão Lafões          | Jornal da Beira                | DSDR 79/15  |
| 502716207 | Fundação Aurora da Ressurreição Coelho Borges               | Seia               | Beiras e Serra da Estrela | Jornal de Santa Marinha        | DSDR 100/15 |
| 501390146 | Notícias da Covilhã   | Covilhã            | Beiras e Serra da Estrela | Notícias da Covilhã            | DSDR 85/15  |
| 502014539 | Bonito & Bonito - Fabrico e Comercialização de Móveis, Lda. | Vila Nova de Paiva | Viseu Dão Lafões          | Notícias do Paiva              | DSDR 95/15  |
| 500732426 | Editora Porta da Estrela, S.A.                              | Seia               | Beiras e Serra da Estrela | Porta da Estrela               | DSDR 70/15  |

Fonte: CCDRC, 2015

À data de 31 de dezembro de 2015, encontram-se ainda em análise seis processos, devido a pedidos elementos e esclarecimentos adicionais, sendo que quatro respeitam à renovação do cartão de acesso ao incentivo à leitura e dois a pedidos de atribuição de majoração por localização em território de baixa densidade.

Ainda no contexto do incentivo à leitura, a CCDRC solicitou, nomeadamente em reunião de comissão de acompanhamento, o apoio das associações do setor na resolução das divergências que persistem entre a classificação da Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC) e da Alta Autoridade para a Comunicação Social

(AACS), no que respeita à classificação do conteúdo da publicação de âmbito geral ou doutrinário. Em caso de divergência o atual regime legal prevê a aplicação da classificação da ERC.

### 3.1. Faturação apresentada pelos operadores postais

No ano de 2015, a CCDRC recebeu e validou as faturas apresentadas pelos operadores postais CTT (meses de maio e junho), Notícias Direct (meses de julho e agosto), Iberomail e Vasp (meses de maio a outubro) para comparticipação do Estado no montante total de 421,7 mil euros (quadro 3). Os documentos originais da faturação são enviados, através de ofício, à Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., acompanhados do “Mapa de controlo e validação de faturas a liquidar”. Na data de envio do ofício, a CCDRC dá também conhecimento à AD&C, por correio eletrónico, do mapa de controlo da faturação em *Excel* e cópia do ofício remetido. Em 2015, o montante acima referido foi efetivamente pago pela AD&C.

**Quadro 3.** Faturação validada pela CCDRC por operador postal em 2015

Unid.: EUR

| Operador postal | Mapa Controlo julho | Mapa Controlo outubro | Mapa Controlo novembro | Mapa Controlo dezembro | Montantes faturados e validados |
|-----------------|---------------------|-----------------------|------------------------|------------------------|---------------------------------|
| IBEROMAIL       | 17.141,02           | 9.109,08              | 10.480,78              | -                      | 36.730,88                       |
| CTT             | 91.543,61           | -                     | -                      | -                      | 91.543,61                       |
| NOTÍCIAS DIRECT | -                   | 142,35                | -                      | -                      | 142,35                          |
| VASP            | 77.082,88           | 118.971,51            | 47.973,77              | 49.347,47              | 293.375,63                      |
| <b>TOTAL</b>    | <b>185.767,51</b>   | <b>128.222,94</b>     | <b>58.454,55</b>       | <b>49.347,47</b>       | <b>421.792,47</b>               |

Fonte: CCDRC, 2015

A 31 de dezembro de 2015, a CCDRC aguarda ainda resposta dos CTT para os ofícios números DSDR 158/2015, de 2 de outubro, DSDR 202/15, 5 de novembro, DSDR 215/15, de 18 de novembro e DSDR 216/15, de 18 de novembro sobre os pedidos de esclarecimentos da faturação recebida e sobre uma proposta de reunião solicitada pela CCDRC.

Para que a faturação reúna as condições para a comparticipação do Estado, nomeadamente os números dos novos cartões emitidos e as diferentes taxas aplicáveis no caso dos assinantes residentes em território nacional, a CCDRC informou os operadores postais, por correio eletrónico, durante o ano de 2015 (maio, julho,

setembro, outubro e dezembro) do ponto da situação dos cartões emitidos. Neste contacto a CCDRC enviou um ficheiro *Excel* resumo do Incentivo do Estado à Leitura de Publicações Periódicas na Região Centro, bem como um documento contendo os *pdf* dos novos cartões emitidos entre cada data de atualização.

### 3. Incentivos do Estado à Comunicação Social

No ano de 2015, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro acolheu 32 candidaturas aos Incentivos do Estado à Comunicação Social de Âmbito Local e Regional, que representaram intenções de investimento e de incentivo no montante total de 925 mil euros e 464 mil euros, respetivamente. A tipologia de incentivos ao desenvolvimento digital foi aquela que obteve maior procura por parte dos órgãos de comunicação social, com mais de metade das candidaturas apresentadas nesta tipologia. Das restantes tipologias destacam-se ainda as candidaturas à modernização tecnológica (quadro 4).

**Quadro 4.** Distribuição das candidaturas recebidas por tipologia de incentivo na Região Centro em 2015

| Tipologia de incentivos                        | N.º de Candidaturas Recebidas |
|--|-------------------------------|
| Modernização tecnológica                       | 8                             |
| Desenvolvimento digital                        | 18                            |
| Acessibilidade à comunicação social            | 2                             |
| Desenvolvimento de parcerias estratégicas      | 1                             |
| Literacia e educação para a comunicação social | 3                             |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>32</b>                     |

Fonte: CCDRC, 2015

As candidaturas foram avaliadas, pela CCDRC, de acordo com os critérios, subcritérios e formas de valoração previstos no artigo 8.º do Regulamento dos Incentivos do Estado à Comunicação Social aprovado pela Portaria n.º 179/2015, de 16 de junho. O mérito do projeto (MP) é determinado pela seguinte fórmula:

$$MP = A + B + C + D$$

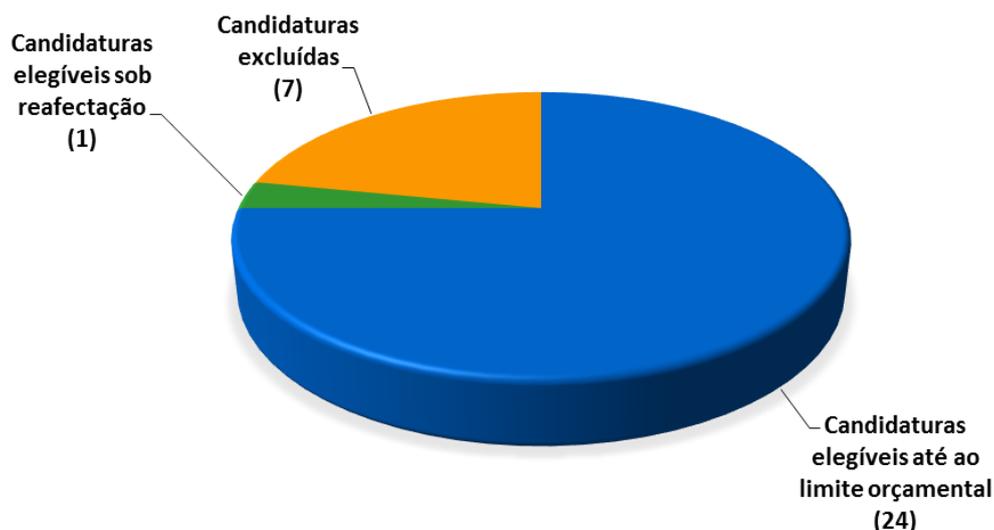
em que:

A = qualidade do projeto;

B = natureza inovadora do projeto;  
C = componente digital do projeto;  
D = impacto do projeto.

A proposta de decisão final de atribuição dos incentivos, apreciada e aprovada, pela Comissão de Acompanhamento da Região Centro, em 15 de dezembro de 2015, mostra que das 32 candidaturas apresentadas na Região Centro, 78,1% (25) foram consideradas elegíveis, das quais apenas uma está sujeita à existência de verbas excedentárias nas restantes dotações regionais, conforme as regras definidas no n.º 4 do Despacho n.º 9220-A/2015, de 14 de agosto, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças (figura 2).

**Figura 2.** Distribuição das candidaturas recebidas por tipo de decisão na Região Centro em 2015



Fonte: CCDRC, 2015

As 25 candidaturas elegíveis representam um investimento total de 613 mil euros e elegível de 541 mil euros e uma comparticipação do orçamento de estado de 324 mil euros. A candidatura elegível sob condição de reafecção orçamental, apresentada pela “Cooperativa de Produções Radiofónicas Rádio Limite de Castro Daire CRL”, com um montante de investimento total e elegível de 40.277,00 euros, consegue financiamento parcial da CCDRC de 10.211,12 euros.

Após a notificação da decisão final de aprovação das candidaturas aos requerentes, foi comunicada a esta CCDR a desistência de um projeto, o que permitiu redefinir o montante de incentivo parcial atribuído à candidatura da Rádio Limite de Castro Daire para 19.711,12 euros, tendo esta informação sido remetida, através de ofício, à AD&C.

A lista das candidaturas aprovadas aos Incentivos do Estado à Comunicação Social na Região Centro (2015) está disponível no portal da CCDRC e encontra-se anexa ao presente relatório (anexo II).

No ano de 2015, foram excluídas sete candidaturas aos Incentivos do Estado à Comunicação Social, cujos fundamentos da exclusão estão relacionados com o incumprimento das condições de elegibilidade gerais, específicas e económico-financeira do requerente referidas nos artigos 6.º, 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro e nos artigos 2.º e 5.º do Regulamento dos Incentivos do Estado à Comunicação Social, aprovado pela Portaria n.º 179/2015, de 16 de junho, bem como pelo facto da entidade candidata exceder o limite de cumulação de incentivos previsto no artigo 42.º do citado Decreto-Lei (quadro 5).

**Quadro 5.** Lista de Candidaturas Excluídas aos Incentivos do Estado à Comunicação Social na Região Centro em 2015

| N.º         | Empresa Candidata                              | Tipologia de incentivo                         | Título                        | Município            | NUTS III                  |
|-------------|--|--|-------------------------------|----------------------|---------------------------|
| 02/IMT/2015 | BKN - Breaking News, Unipessoal Lda.           | Modernização Tecnológica                       | Centro TV                     | Oliveira do Hospital | Região de Coimbra         |
| 05/IMT/2015 | RUC - Associação Académica de Coimbra          | Modernização Tecnológica                       | Rádio Universidade de Coimbra | Coimbra              | Região de Coimbra         |
| 05/IDD/2015 | RUC - Associação Académica de Coimbra          | Desenvolvimento Digital                        | Rádio Universidade de Coimbra | Coimbra              | Região de Coimbra         |
| 10/IDD/2015 | Associação Amigos Bombeiros Distrito da Guarda | Desenvolvimento Digital                        | Bombeiros.pt                  | Gouveia              | Beiras e Serra da Estrela |
| 15/IDD/2015 | Preguiça Associação Criativa                   | Desenvolvimento Digital                        | Preguiça Magazine             | Leiria               | Região de Leiria          |
| 18/IDD/2015 | Isabel Cristina Silva Ferreira Cruz            | Desenvolvimento Digital                        | Notícias do Mondego           | Coimbra              | Região de Coimbra         |
| 02/ILE/2015 | Associação Portuguesa de Imprensa              | Literacia e Educação para a Comunicação Social | -                             | Lisboa               | Área Metrop. de Lisboa    |

Fonte: CCDRC, 2015

No âmbito da majoração prevista pela acumulação do incentivo à leitura com os incentivos à comunicação social, nas tipologias desenvolvimento digital e literacia e educação para a comunicação social (artigo 4.º-A e 4.º-C do Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 22/2015, de 6 de fevereiro) foram emitidos oito novos cartões de acesso ao Incentivo à Leitura, no período de duração dos projetos, a que corresponde a comparticipação de 60% e 100%, respetivamente, no custo das expedições postais para assinantes residentes em território nacional e da comparticipação de 40% no custo das expedições postais para assinantes residentes no estrangeiro (quadro 6).

**Quadro 6.** Lista das publicações com majoração nas tipologias desenvolvimento digital e literacia e educação para a comunicação social em 2015

| Título da publicação periódica | Entidade beneficiária   | Comparticipação dos custos de expedição postal |             | Assinantes                                   |
|--------------------------------|---|--|-------------|--|
|                                |   | Território Nacional                            | Estrangeiro |  |
| Reconquista                    | Fábrica da Igreja da Paróquia de São Miguel da Sé de Castelo Branco | 60%  | 40%         | -  |
| Região de Leiria               | Empresa Jornalística Região de Leiria, Lda.                         | 60%  | 40%         | -  |
| Jornal da Bairrada             | Editorial Jornal da Bairrada, Lda.                                  | 60%  | 40%         | -  |
| Jornal da Marinha Grande       | Jornal da Marinha Grande, Lda.                                      | 60%  | 40%         | -  |
| Defesa da Beira                | Ludgero de Figueiredo Matos   | 60%  | 40%         | -  |
| O Concelho da Murtosa          | Ferreira Primo, Sociedade Unipessoal, Lda.                          | 60%  | 40%         | -  |
| Aurinegra                      | Gira Sol - Associação de Desenvolvimento de Febres                  | 60%  | 40%         | -  |
| Jornal da Marinha Grande       | Jornal da Marinha Grande, Lda.                                      | 100%   | -           | Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente |

#### **4. Incentivo à Consolidação e ao Desenvolvimento das Empresas de Comunicação Social Regional e Local – ICDE (2014)**

No âmbito dos Incentivos do Estado à Comunicação Social, o regime do Incentivo à Consolidação e ao Desenvolvimento das Empresas de Comunicação Social Regional e Local (ICDE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 7/2005, de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 35/2009, de 9 de fevereiro, regulamentado pelo Despacho n.º 3112/2014, de 25 de fevereiro, foram transitados para a CCDR Centro quatro processos, por se encontrarem ainda em execução aquando da extinção do GMCS.

Dos quatro processos recebidos na Região Centro, verifica-se que em 31 de dezembro de 2015, ainda não estavam encerrados três desses projetos referentes aos órgãos de comunicação social: Rádio Regional do Centro, Rádio Botarém e Saldida FM. O projeto da Jorlis - Edições e Publicações, Lda., respeitante à publicação Jornal de Leiria, cujos documentos de despesa foram validados e carimbados pela CCDRC, foi encerrado e solicitado à AD&C participação no montante de 18.712,49 euros (quadro 7). Este montante foi efetivamente pago pela AD&C em 2015.

### Quadro 7. Processos transitados para a CCDRC no âmbito do ICDE 2014

| Empresa  | Órgão de Comunicação Social | Investimento | Incentivo atribuído | Montante incentivo a receber |
|--|-----------------------------|--------------|---------------------|------------------------------|
| Rádio Regional do Centro, Lda.                         | Rádio Regional do Centro    | 74.572,16    | 39.532,48           | 19.766,24                    |
| Sons da Botaréu, Actividades de Rádio Unipessoal, Lda. | Rádio Botaréu               | 117.000,00   | 62.010,00           | 31.005,00                    |
| Saldida FM - Rádio, Informação e Cultura, CRL          | Saldida FM                  | 18.550,00    | 9.831,50            | 9.831,50                     |
| Jorlis - Edições e Publicações, Lda.                   | Jornal de Leiria            | 37.424,98    | 18.712,49           | -                            |

Fonte: CCDRC, 2015

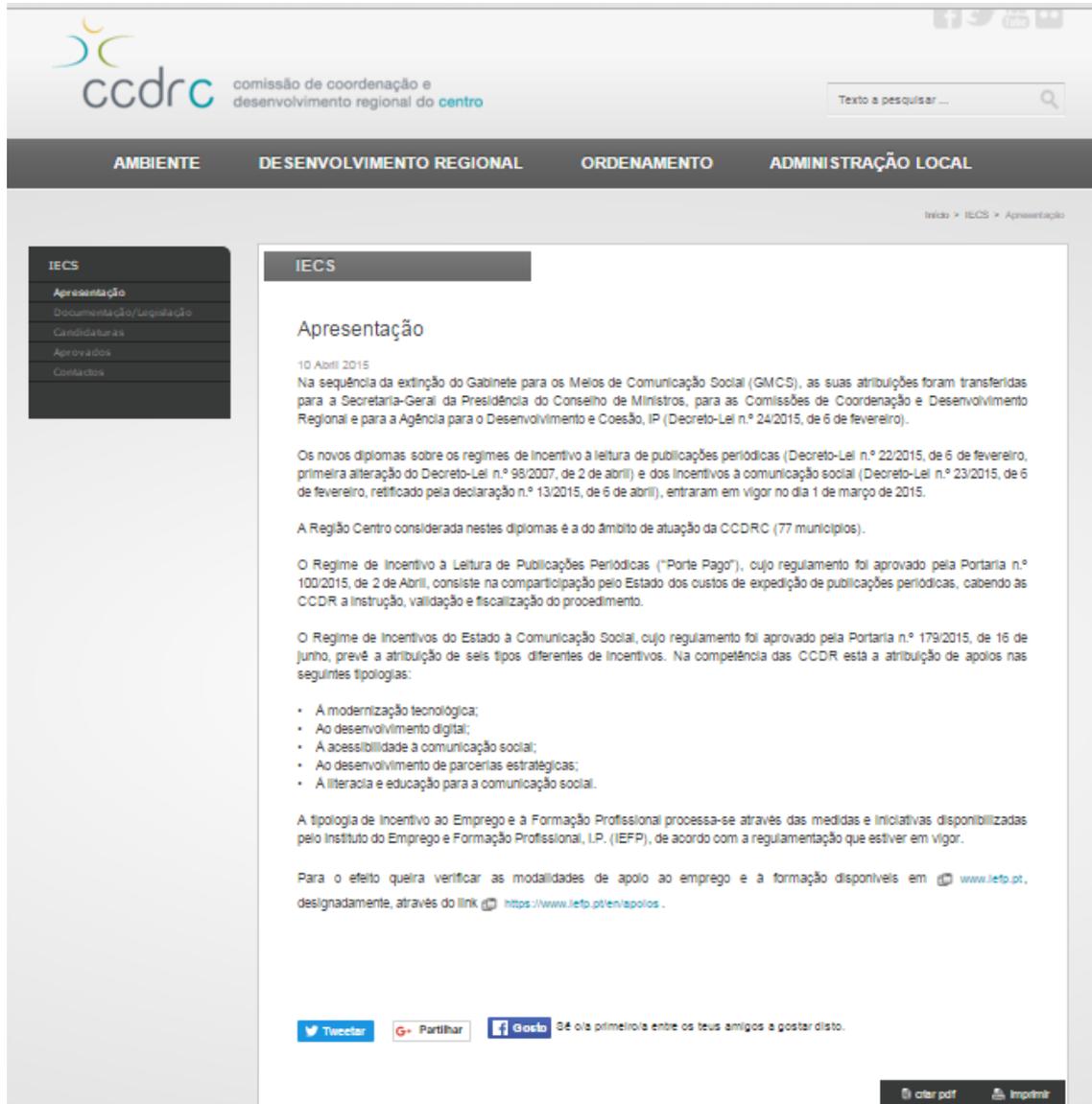
## 5. Promoção e divulgação de informação

Como forma de dinamizar os regimes dos incentivos do Estado à comunicação social, a CCDRC durante o ano de 2015 participou nas seguintes atividades:

- Promoveu, em colaboração com a Secretaria de Estado Adjunta do Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional (SEAMADR), no dia 25 de junho, uma sessão de esclarecimentos junto dos promotores, proprietários ou editores de publicações periódicas e operadores de rádio da Região Centro;
- Participou nas várias reuniões preparatórias de transição destes regimes na Secretaria-Geral da Presidência de Conselho de Ministros, uma das quais de harmonização de aplicação dos critérios pelas várias CCDR e Regiões Autónomas, em Lisboa, 23 de janeiro e 4 de setembro;
- Participou na reunião com o ex-GMCS para a transição dos processos do incentivo à leitura para a CCDRC, em Coimbra, em 23 de março;
- Participou na reunião com os operadores postais com vista à harmonização e consolidação da informação necessária à validação das faturas, em Lisboa, 26 de maio;
- Reuniu com todos os órgãos/entidades que o solicitaram (Associação Portuguesa de Radiodifusão (APR), Associação Portuguesa de Imprensa (API), Centro TV) e respondeu aos pedidos de informação e esclarecimentos realizados, por telefone e correio eletrónico;

- Disponibilizou no seu portal em [www.ccdrc.pt](http://www.ccdrc.pt) toda a informação relacionada com estes regimes de incentivos (legislação, documentação, formulários de candidatura, lista de aprovados e contactos), organizados da seguinte forma:
  - **Apresentação;**
  - **Documentação/Legislação:**
    - Comissão de Acompanhamento;
    - Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas;
    - Incentivos à Comunicação Social;
    - Baixa Densidade.
  - **Candidaturas;**
    - Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas;
    - Incentivos à Comunicação Social.
  - **Aprovados;**
  - **Contactos.**

## IECS: Apresentação



The screenshot shows the website interface for the CCDRC. At the top, there is a search bar and a navigation menu with categories: AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ORDENAMENTO, and ADMINISTRAÇÃO LOCAL. The main content area is titled 'IECS' and features a sub-section 'Apresentação' dated 10 April 2015. The text describes the transfer of responsibilities from the GMCS to the CCDRC and details various incentive regimes for publications and social communication. A list of support areas is provided, including technological modernization and digital development. Social media sharing options for Twitter, Google+, and Facebook are visible at the bottom, along with a '34' count and a 'Gostei' button. A footer contains 'citar pdf' and 'imprimir' icons.

**IECS**

**Apresentação**

10 Abril 2015

Na sequência da extinção do Gabinete para os Meios de Comunicação Social (GMCS), as suas atribuições foram transferidas para a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, para as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional e para a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP (Decreto-Lei n.º 24/2015, de 6 de fevereiro).

Os novos diplomas sobre os regimes de Incentivo à leitura de publicações periódicas (Decreto-Lei n.º 22/2015, de 6 de fevereiro, primeira alteração do Decreto-Lei n.º 99/2007, de 2 de abril) e dos Incentivos à comunicação social (Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 13/2015, de 6 de abril), entraram em vigor no dia 1 de março de 2015.

A Região Centro considerada nestes diplomas é a do âmbito de atuação da CCDRC (77 municípios).

O Regime de Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas ("Porte Pago"), cujo regulamento foi aprovado pela Portaria n.º 100/2015, de 2 de Abril, consiste na comparticipação pelo Estado dos custos de expedição de publicações periódicas, cabendo as CCDR a instrução, validação e fiscalização do procedimento.

O Regime de Incentivos do Estado à Comunicação Social, cujo regulamento foi aprovado pela Portaria n.º 179/2015, de 16 de Junho, prevê a atribuição de seis tipos diferentes de Incentivos. Na competência das CCDR está a atribuição de apoios nas seguintes tipologias:

- A modernização tecnológica;
- Ao desenvolvimento digital;
- A acessibilidade à comunicação social;
- Ao desenvolvimento de parcerias estratégicas;
- A literacia e educação para a comunicação social.

A tipologia de Incentivo ao Emprego e a Formação Profissional processa-se através das medidas e iniciativas disponibilizadas pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP), de acordo com a regulamentação que estiver em vigor.

Para o efeito queira verificar as modalidades de apoio ao emprego e à formação disponíveis em [www.iefp.pt](http://www.iefp.pt), designadamente, através do link <https://www.iefp.pt/en/apoios>.

[Twitter](#) [G+ Partilhar](#) [Gostei](#) 34 o/a primeiro/a entre os teus amigos a gostar disto.

[citar pdf](#) [imprimir](#)

## IECS: Documentação/Legislação – Comissão de Acompanhamento



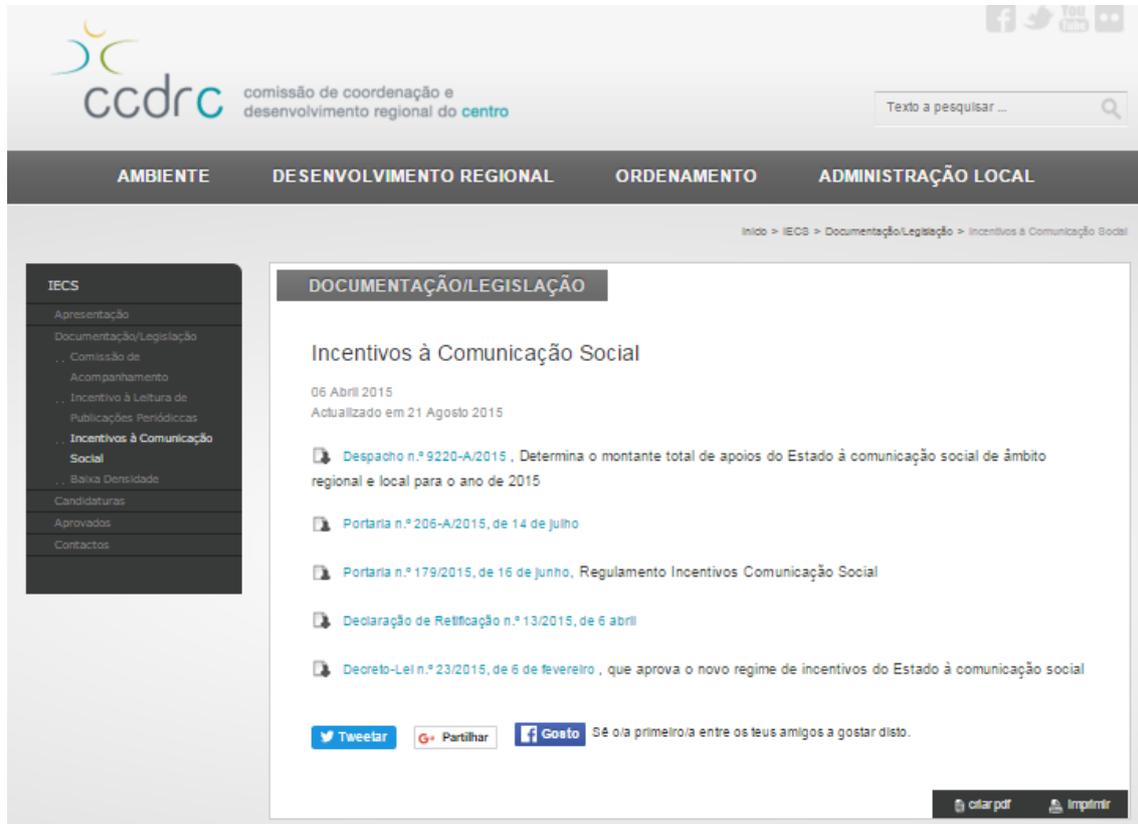
The screenshot shows the website interface for the 'Comissão de Acompanhamento' page. The header includes the 'ccdrcc' logo and navigation tabs: AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ORDENAMENTO, and ADMINISTRAÇÃO LOCAL. A search bar is located in the top right. The left sidebar lists various categories under 'IECS', with 'Comissão de Acompanhamento' selected. The main content area is titled 'DOCUMENTAÇÃO/LEGISLAÇÃO' and features the heading 'Comissão de Acompanhamento' with a date of '02 Dezembro 2015'. A document link is provided: 'Despacho 14199/2015, de 2015 (pdf, 232.27 kB)'. Below the link are social media sharing buttons for Twitter, Google+, and Facebook. At the bottom right of the content area, there are buttons for 'citar pdf' and 'imprimir'.

## IECS: Documentação/Legislação – Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas



The screenshot shows the website interface for the 'Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas' page. The header and navigation are identical to the previous screenshot. The left sidebar shows 'Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas' selected. The main content area is titled 'DOCUMENTAÇÃO/LEGISLAÇÃO' and features the heading 'Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas' with a date of '06 Abril 2015'. Two document links are listed: 'Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de Abril' and 'Decreto-Lei n.º 22/2015, de 6 de fevereiro, procede a primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de abril, que aprova o regime de incentivos a leitura de publicações'. A third link is 'Portaria n.º 100/2015, de 2 de abril, que aprova o Regulamento do Incentivo à leitura de publicações periódicas'. Social media sharing buttons and 'citar pdf'/'imprimir' buttons are also present.

## IECS: Documentação/Legislação – Incentivos à Comunicação Social



ccdrcc comissão de coordenação e desenvolvimento regional do centro

Texto a pesquisar ...

AMBIENTE DESENVOLVIMENTO REGIONAL ORDENAMENTO ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Início > IECS > Documentação/Legislação > Incentivos à Comunicação Social

**IECS**

- Apresentação
- Documentação/Legislação
  - Comissão de Acompanhamento
  - Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas
  - Incentivos à Comunicação Social**
  - Baixa Densidade
- Candidaturas
- Aprovados
- Contactos

**DOCUMENTAÇÃO/LEGISLAÇÃO**

### Incentivos à Comunicação Social

06 Abril 2015  
Atualizado em 21 Agosto 2015

- Despacho n.º 9220-A/2015, Determina o montante total de apoios do Estado à comunicação social de âmbito regional e local para o ano de 2015
- Portaria n.º 206-A/2015, de 14 de Julho
- Portaria n.º 179/2015, de 16 de Junho, Regulamento Incentivos Comunicação Social
- Declaração de Retificação n.º 13/2015, de 6 abril
- Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro, que aprova o novo regime de incentivos do Estado à comunicação social

Tweetar Partilhar Gosto Se é o primeiro/a entre os teus amigos a gostar disto.

criar pdf imprimir

## IECS: Documentação/Legislação – Baixa Densidade



ccdrcc comissão de coordenação e desenvolvimento regional do centro

Texto a pesquisar ...

AMBIENTE DESENVOLVIMENTO REGIONAL ORDENAMENTO ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Início > IECS > Documentação/Legislação > Baixa Densidade

**IECS**

- Apresentação
- Documentação/Legislação
  - Comissão de Acompanhamento
  - Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas
  - Incentivos à Comunicação Social
  - Baixa Densidade**
- Candidaturas
- Aprovados
- Contactos

**DOCUMENTAÇÃO/LEGISLAÇÃO**

### Baixa Densidade

- Majoração em função da Baixa Densidade (pdf, 63,28 kB)

Tweetar Partilhar Gosto Regista-te para veres aquilo de que os teus amigos gostam.

criar pdf imprimir

## IECS: Candidaturas – Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas



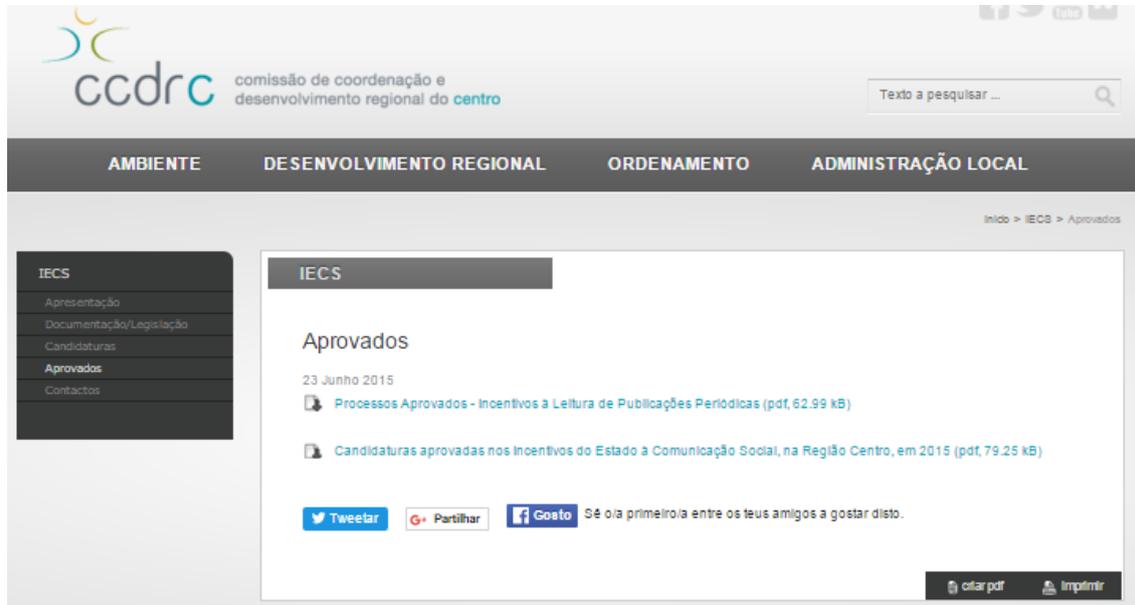
The screenshot shows the website interface for the 'Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas' page. The header includes the ccdrcc logo and navigation menu with categories: AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ORDENAMENTO, and ADMINISTRAÇÃO LOCAL. A search bar is located in the top right. The breadcrumb trail reads: Início > IECS > Candidaturas > Incentivos à Leitura de Publicações Periódicas. The left sidebar lists the IECS menu items, with 'Incentivos à Leitura de Publicações Periódicas' selected. The main content area, titled 'CANDIDATURAS', displays the page title and a list of documents: 'Requerimento (doc, 82.5 kB)', 'Lista de documentos (pdf, 54.17 kB)', 'Modelo de Estimativa dos Custos de Expedição Postal (xls, 205 kB)', and 'FAQ - Prestação de consentimento para consulta situação tributária e contributiva (pdf, 54.94 kB)'. Below the list are social sharing buttons for Twitter, Google+, and Facebook, followed by the text 'Sê o/a primeiro/a entre os teus amigos a gostar disto.'. At the bottom right of the content area are 'citar pdf' and 'imprimir' buttons.

## IECS: Candidaturas – Incentivos à Comunicação Social



The screenshot shows the website interface for the 'Incentivos à Comunicação Social' page. The header and navigation menu are identical to the previous page. The breadcrumb trail reads: Início > IECS > Candidaturas > Incentivos à Comunicação Social. The left sidebar lists the IECS menu items, with 'Incentivos à Comunicação Social' selected. The main content area, titled 'CANDIDATURAS', displays the page title and a list of documents: 'FAQ - Incentivos do Estado a Comunicação Social (pdf, 160.69 kB)', 'Formulário de Candidatura (generic, 43.5 kB)', 'FAQ - Prestação de consentimento para consulta situação tributária e contributiva (pdf, 54.94 kB)', and 'Lista de documentos (pdf, 54.99 kB)'. Below the list are social sharing buttons for Twitter, Google+, and Facebook, followed by the text 'Sê o/a primeiro/a entre os teus amigos a gostar disto.'. At the bottom right of the content area are 'citar pdf' and 'imprimir' buttons.

## IECS: Aprovados



## 6. Comissão de Acompanhamento

O Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro, que aprova o novo regime de incentivos do Estado à Comunicação Social, estipula no art.º 16.º a criação, junto de cada CCDR, de uma Comissão de Acompanhamento dos regimes de incentivo à leitura de publicações periódicas e dos incentivos do Estado à comunicação social.

Neste contexto, tendo em vista a criação da referida comissão de acompanhamento na Região Centro, a CCDR Centro solicitou às entidades referidas no n.º 2 do artigo mencionado, a indicação de um representante efetivo e suplente. A composição da Comissão de Acompanhamento dos Regimes de Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas e dos Incentivos do Estado à Comunicação Social na Região Centro (quadro 8) foi publicada em diário da república através do Despacho n.º 14199/2015, de 2 de dezembro.

**Quadro 8.** Composição da Comissão de Acompanhamento dos Incentivos do Estado à Comunicação Social na Região Centro

| Entidade   | Membros Efetivos                           | Membros Suplentes             |
|--|--|-------------------------------|
| <b>Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro</b>                                | Prof.ª Doutora Ana Maria Pereira Abrunhosa |                               |
| <b>Ministério das Finanças</b>   | Dra. Maria José Simões                     | Dra. Susana Melo              |
| <b>Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.,</b>   | Eng.ª Margarida Cabral                     | Dra. Joana do Ó               |
| <b>Membro do Governo responsável pela área da comunicação social e do desenvolvimento regional</b> | Dr. Tiago Leote Cravo                      |                               |
| <b>Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)</b>  | Dr. Manuel Machado                         | Dr. António Almeida Henriques |
| <b>Associação Portuguesa de Imprensa (API)</b>   | Dr. Lino Augusto Vinhal                    | Dr. José Fidalgo              |
| <b>Associação de Imprensa de Inspiração Cristã (AIIC)</b>  | Dr. Pedro Jerónimo Pedrosa                 | Dr. Miguel Augusto Cotrim     |
| <b>Associação de Imprensa Diária (AID)</b>   | Sr. Arménio Travassos                      | Dr. Jorge Dinis               |
| <b>Associação Portuguesa de Radiodifusão (APR)</b>   | Sr. Joaquim Ribeiro                        | Sr. Carlos Ribeiro            |
| <b>Associação das Rádios de Inspiração Cristã (ARIC)</b>   | Sr. Nuno Cruz Inácio                       | Sr. Paulo Costa Ferreira      |

A 1.ª reunião desta comissão de acompanhamento decorreu nas instalações da CCDRC, no dia 15 de dezembro de 2015, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Aprovação do regimento interno da comissão;
2. Apreciação da proposta de decisão final dos Incentivos do Estado à Comunicação Social 2015;
3. Ponto de situação do Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas;
4. Outros assuntos.

O regimento interno da Comissão de Acompanhamento na Região Centro aprovado pelos membros presentes na reunião anexa-se ao presente relatório (anexo III).

## 7. Anexos

### Anexo I

#### Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas na Região Centro\*

(Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 22/2015, de 6 de fevereiro)

(Data de atualização: 31 de dezembro de 2015)

| Título da publicação periódica                | Entidade beneficiária  | Comparticipação dos custos de expedição postal |             |
|---|--|--|-------------|
|   |  | Território Nacional                            | Estrangeiro |
| + Aguiar da Beira                             | Pinto & Gonçalves Mais Comunicação e Eventos, Lda.           | 50%  | 40%         |
| A Comarca da Sertã                            | Verde Press – Edições, Lda.                                  | 40%  | 40%         |
| A Guarda                                      | Casa Véritas Editora, Lda.                                   | 40%  | 40%         |
| A Voz da Figueira                             | Voz da Figueira – Edição de Publicações Periódicas, Lda.     | 40%  | 40%         |
| As Beiras                                     | Sojormédia Beiras, S.A.                                      | 40%  | 40%         |
| AuriNegra                                     | Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres           | 40%  | 40%         |
| Beira Vouga                                   | Rádio Soberania – Empresa de Radiodifusão, Lda.              | 40%  | 40%         |
| Boletim da Sociedade Portuguesa de Matemática | Sociedade Portuguesa de Matemática                           | 40%  | 40%         |
| Campeão das Províncias                        | Regivoz – Empresa de Comunicação, Lda.                       | 40%  | 40%         |
| Correio do Vouga                              | Tempo Novo – Multimédia, Edição e Venda de Publicações, Lda. | 40%  | 40%         |
| Defesa da Beira                               | Ludgero de Figueiredo Matos                                  | 50%  | 40%         |

(continua)

(continuação)

| Título da publicação periódica | Entidade beneficiária                            | Comparticipação dos custos de expedição postal |             |
|--------------------------------|--|--|-------------|
|                                |  | Território Nacional                            | Estrangeiro |
| Diário de Aveiro               | Diário de Aveiro, Lda.                           | 40%  | 40%         |
| Diário de Coimbra              | Diário de Coimbra, Lda.                          | 40%  | 40%         |
| Diário de Leiria               | Diário de Leiria, Lda.                           | 40%  | 40%         |
| Diário de Viseu                | Diário de Viseu, Lda.                            | 50%  | 40%         |
| Ecos da Gravia                 | Centro Social da Freguesia de Valadares          | 50%  | 40%         |
| Ecos da Marofa                 | Jocol – Sociedade Jornalística de Riba Côa, Lda. | 50%  | 40%         |
| Folha de Tondela               | Publidão – Edição de Jornal, Unipessoal, Lda.    | 40%  | 40%         |
| Gazeta de Matemática           | Sociedade Portuguesa de Matemática               | 40%  | 40%         |
| Gazeta de Sátão                | Isabel Maria Rodrigues dos Santos Figueiredo     | 50%  | 40%         |
| Horizonte                      | Marco António Rosa Marques                       | 40%  | 40%         |
| Jornal da Bairrada             | Editorial Jornal da Bairrada, Lda.               | 40%  | 40%         |
| Jornal da Beira                | Fundação Jornal da Beira                         | 40%  | 40%         |
| Jornal da Marinha Grande       | Jornal da Marinha Grande, Lda.                   | 40%  | 40%         |
| Jornal de Leiria               | Jorlis, Edições e Publicações, Lda.              | 40%  | 40%         |
| Jornal de Santa Marinha        | Fundação Aurora da Ressurreição Coelho Borges    | 40%  | 40%         |
| Jornal de Tondela              | Sediton – Sociedade Editora Tondelense, Lda.     | 50%  | 40%         |

(continua)

(continuação)

| Título da publicação periódica | Entidade beneficiária   | Comparticipação dos custos de expedição postal |             |
|--------------------------------|---|--|-------------|
|                                |   | Território Nacional                            | Estrangeiro |
| Jornal do Fundão               | Jornal do Fundão Editora, Lda.  | 40%  | 40%         |
| Luz – Boletim Interparoquial   | Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santiago da Guarda                    | 40%  | 40%         |
| Luz da Serra                   | ForSerra – Associação Desenvolvimento e Gestão Património Santa Catarina da Serra | 40%  | 40%         |
| Mensageiro de Santo António    | Associação Cultural Mensageiro de Santo António                                   | 40%  | 40%         |
| Mirante                        | Mirante – Cooperativa de Informação e Cultura, C.R.L.                             | 40%  | 40%         |
| Notícias da Beira              | Fundação Cónego Monteiro  | 50%  | 40%         |
| Notícias da Covilhã            | Notícias da Covilhã   | 40%  | 40%         |
| Notícias de Gouveia            | Associação de Beneficência Popular de Gouveia                                     | 50%  | 40%         |
| Notícias de Lafões             | Divervouga, diversões do Vouga, Lda.  | 50%  | 40%         |
| Notícias de Vouzela            | Sociedade Editora Lafonense, Lda.   | 50%  | 40%         |
| Notícias do Paiva              | Bonito & Bonito – Fabrico e Comercialização de Móveis, Lda.                       | 40%  | 40%         |
| O Concelho da Murtosa          | Ferreira Primo, Sociedade Unipessoal, Lda.  | 40%  | 40%         |
| O Concelho de Proença-a-Nova   | Fábrica da Igreja Paroquial de Proença-a-Nova                                     | 50%  | 40%         |
| O Despertar                    | António Sousa (Herdeiros), Lda.   | 40%  | 40%         |
| O Ilhavense                    | Telecal – Empresa Jornalística, Lda.  | 40%  | 40%         |

(continua)

(continuação)

| Título da publicação periódica | Entidade beneficiária   | Comparticipação dos custos de expedição postal |             |
|--------------------------------|---|--|-------------|
|                                |   | Território Nacional                            | Estrangeiro |
| O Interior                     | Jorinterior – Jornal O Interior, Lda.                                   | 40%  | 40%         |
| O Penalvense                   | Fábrica da Igreja Paroquial da Ínsua                                    | 50%  | 40%         |
| O Ponto                        | Palavras Lidas, Lda.  | 40%  | 40%         |
| O Povo de Cortegaça            | Crecor – Solidariedade Social, Cultura, Recreio e Desporto de Cortegaça | 40%  | 40%         |
| O Ribeira de Pêra              | Fercorber – Madeiras e Materiais de Construção, Lda.                    | 40%  | 40%         |
| Os Doze                        | Associação Grupo Etnográfico Canto da Terra                             | 40%  | 40%         |
| Porta da Estrela               | Editora Porta da Estrela, S.A.  | 40%  | 40%         |
| Portomosense                   | Cincup – Cooperativa de Informação e Cultura de Porto de Mós, C.R.L.    | 40%  | 40%         |
| Presente Leiria – Fátima       | Fundação Signis   | 40%  | 40%         |
| Reconquista                    | Fábrica da Igreja da Paróquia de São Miguel da Sé de Castelo Branco     | 50%  | 40%         |
| Região Bairradina              | Século Virtual, Lda.  | 40%  | 40%         |
| Região de Águeda               | Região de Águeda Editora, S.A.  | 40%  | 40%         |
| Região de Leiria               | Empresa Jornalística Região de Leiria, Lda.                             | 40%  | 40%         |
| Renascimento                   | Empresa Jornalística, Renascimento, Lda.                                | 50%  | 40%         |
| Serras de Ansião               | Serras de Ansião, Notícias e Publicidade, Lda.                          | 40%  | 40%         |

(continua)

(continuação)

| Título da publicação periódica | Entidade beneficiária                                       | Comparticipação dos custos de expedição postal |             |
|--------------------------------|---|--|-------------|
|                                |   | Território Nacional                            | Estrangeiro |
| Soberania do Povo              | Soberania do Povo – Editora, S.A.                           | 40%  | 40%         |
| Terras da Beira                | Fundação Frei Pedro   | 50%  | 40%         |
| Timoneiro                      | Fábrica da Igreja Paroquial da Gafanha da Nazaré            | 40%  | 40%         |
| Trevim                         | Trevim – Cooperativa Editora e de Promoção Cultural, C.R.L. | 40%  | 40%         |
| Voz de Mira de Aire            | Fábrica da Igreja Paroquial de Mira de Aire                 | 40%  | 40%         |

\* A Região Centro considerada é a do âmbito de atuação da CCDRC (77 municípios), de acordo com a Lei Orgânica das CCDR, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro.

## Anexo II

### Incentivos do Estado à Comunicação Social na Região Centro\* Candidaturas Aprovadas – 2015

(Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro e Portaria n.º 179/2015, de 16 de junho)

Unid.: EUR

| Título                       | Entidade Beneficiária  | Tipologia de incentivo   | Investimento Elegível | Incentivo total |
|------------------------------|--|--------------------------|-----------------------|-----------------|
| Rádio Castelo Branco         | RACAB - Rádio Castelo Branco, Lda.                                     | Modernização Tecnológica | 21.312,77             | 12.787,66       |
| Rádio da Marinha Grande      | MG - Rádio e Comunicação da Marinha Grande, Lda.                       | Modernização Tecnológica | 9.600,00              | 4.800,00        |
| Rádio Terra Nova             | Novos Mares Radiodifusão Lda.  | Modernização Tecnológica | 13.183,21             | 7.909,93        |
| Rádio Limite                 | Cooperativa de Produções Radiofónicas Rádio Limite de Castro Daire CRL | Modernização Tecnológica | 40.277,00             | 10.211,12       |
| Rádio S. Miguel e Pampilhosa | FERCORBER  | Modernização Tecnológica | 60.000,00             | 30.000,00       |
| Rádio Soberania              | Rádio Soberania, Empresa de Radiodifusão Lda.                          | Modernização Tecnológica | 11.143,00             | 5.571,50        |
| Jornal Reconquista           | Fábrica da Igreja Paroquial de São Miguel da Sé                        | Desenvolvimento Digital  | 17.910,19             | 12.537,13       |
| Rádio Castelo Branco         | RACAB - Rádio Castelo Branco, Lda.                                     | Desenvolvimento Digital  | 4.800,00              | 3.600,00        |
| Região de Leiria             | Empresa Jornalística Região de Leiria, Lda.                            | Desenvolvimento Digital  | 50.000,00             | 30.000,00       |
| Jornal da Bairrada           | Editorial Jornal da Bairrada, Lda.                                     | Desenvolvimento Digital  | 42.257,88             | 25.354,73       |
| Rádio da Marinha Grande      | MG - Rádio e Comunicação da Marinha Grande, Lda.                       | Desenvolvimento Digital  | 8.084,55              | 4.850,73        |
| Rádio Terra Nova             | Novos Mares Radiodifusão Lda.  | Desenvolvimento Digital  | 50.000,00             | 30.000,00       |
| Jornal da Marinha Grande     | Jornal da Marinha Grande, Lda.   | Desenvolvimento Digital  | 10.513,02             | 6.307,81        |
| Jornal Defesa da Beira       | Ludgero de Figueiredo Matos  | Desenvolvimento Digital  | 9.115,00              | 5.469,00        |
| Jornal da Batalha            | Bom Senso - Edições e Aconselhamento de Mercado Lda.                   | Desenvolvimento Digital  | 30.481,87             | 19.813,21       |
| Portal Beira.pt              | ADSI - Agência de Desenv. Sociedade Inf. e Conhec.                     | Desenvolvimento Digital  | 24.250,00             | 18.187,50       |
| Pombal Jornal                | Crónicas Mágicas, Lda.   | Desenvolvimento Digital  | 46.400,00             | 30.000,00       |
| O Concelho da Murtosa        | Ferreira Primo – Sociedade Unipessoal, Lda.                            | Desenvolvimento Digital  | 48.500,00             | 30.000,00       |
| AuriNegra                    | Gira Sol - Associação de Desenvolvimento de Febres                     | Desenvolvimento Digital  | 4.731,72              | 3.075,62        |
| Jornal Fórum Covilhã         | Aleixo & Tavares - Edição de Jornais                                   | Desenvolvimento Digital  | 6.718,75              | 5.039,06        |

(continua)

(continuação)

Unid.: EUR

| Título                       | Entidade Beneficiária                              | Tipologia de incentivo                         | Investimento Elegível | Incentivo total   |
|------------------------------|--|--|-----------------------|-------------------|
| Notícias de Vouzela          | Sociedade Editora Lafonense, Lda.                  | Desenvolvimento Parcerias Estratégicas         | 9.500,00              | 9.500,00          |
| Região de Leiria             | Empresa Jornalística Região de Leiria, Lda.        | Acessibilidade à Comunicação Social            | 4.500,00              | 4.275,00          |
| Portal Beira.pt              | ADSI - Agência de Desenv. Sociedade Inf. e Conhec. | Acessibilidade à Comunicação Social            | 10.000,00             | 10.000,00         |
| Jornal da Marinha Grande     | Jornal da Marinha Grande, Lda.                     | Literacia e Educação para a Comunicação Social | 4.250,00              | 2.550,00          |
| Gazeta da Beira              | Dialética Constante, Unipessoal Lda.               | Literacia e Educação para a Comunicação Social | 3.600,00              | 2.160,00          |
| <b>Região Centro - Total</b> |  |  | <b>541.128,96</b>     | <b>324.000,00</b> |

\* A Região Centro considerada é a do âmbito de atuação da CCDRC (77 municípios), de acordo com a Lei Orgânica das CCDR, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro.

**Anexo III**  
**REGIMENTO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO**  
**DOS REGIMES DE INCENTIVO À LEITURA DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS**  
**E DOS INCENTIVOS DO ESTADO À COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Artigo 1.º

**Objeto**

O presente regimento define a organização e funcionamento da Comissão de Acompanhamento dos regimes de incentivo à leitura de publicações periódicas e dos incentivos do Estado à comunicação social da Região Centro.

Artigo 2.º

**Competências**

1 – São competências da Comissão:

- a) Receber a proposta de decisão final de atribuição dos incentivos previstos no Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro, e, querendo, emitir parecer sobre a mesma;
- b) Receber as decisões de deferimento e indeferimento proferidas pela CCDR no âmbito do incentivo à leitura de publicações periódicas e, querendo, pronunciar-se sobre as mesmas;
- c) Solicitar à CCDR quaisquer informações sobre os processos objeto de decisão;
- d) Analisar e aprovar o relatório anual de execução elaborado pela CCDR, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro;
- e) Propor à CCDR alterações ao regulamento de atribuição dos incentivos do Estado à comunicação social de âmbito regional e local, aprovado pela Portaria n.º 179/2015, de 16 de junho, e ao regulamento específico do incentivo à leitura de publicações periódicas, aprovado pela Portaria n.º 100/2015, de 2 de abril;
- f) Pronunciar-se sobre o montante máximo a atribuir em cada incentivo, fixado anualmente no despacho referido no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro;

- g) Identificar novas necessidades e temas que devam ser considerados no âmbito do regime de incentivos do Estado à comunicação social, em função do desenvolvimento dos meios de comunicação social e das condições de formação e trabalho jornalístico;
- h) Acompanhar a execução dos projetos apoiados;
- i) Elaborar e aprovar o respetivo regulamento interno.

2 – Compete ao presidente da Comissão, podendo delegar em qualquer dos restantes membros:

- a) Convocar as reuniões da Comissão, fixar a ordem do dia e dirigir os trabalhos;
- b) Suspender, justificadamente, os trabalhos e marcar o dia e hora para o prosseguimento da reunião ou determinar que os problemas não tratados integrem a ordem do dia da sessão ordinária seguinte;
- c) Executar ou mandar executar as deliberações da Comissão;
- d) Representar a Comissão;
- e) Assinar a correspondência;
- f) Exercer outras competências que lhe forem atribuídas por lei ou por deliberação da Comissão.

### Artigo 3.º

#### **Composição**

1 – A Comissão é composta pelos seguintes elementos:

- a) Um elemento da CCDR, que preside;
- b) Um representante do membro do Governo responsável pela área das finanças;
- c) Um representante da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.;
- d) Um representante do membro do Governo responsável pela área da comunicação social;
- e) Um representante do membro do Governo responsável pela área do desenvolvimento regional;
- f) Um elemento da Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- g) Um elemento designado por cada uma das associações representativas das empresas jornalísticas de âmbito regional ou local;
- h) Um elemento designado por cada uma das associações representativas das empresas de radiodifusão de âmbito local;
- i) Um elemento designado por cada uma das associações representativas de órgãos de comunicação social que operem em suportes não representados nas alíneas g) e h).

2 – Tendo em vista a composição da Comissão, o Presidente da CCDR solicita às entidades referidas nas alíneas anteriores a indicação de um elemento titular e de um suplente.

3 – Os membros da Comissão não são remunerados.

#### Artigo 4.º

##### **Mandato**

1 – A duração do mandato dos membros da Comissão é de três anos.

2 – O mandato inicia-se no dia útil seguinte ao da publicação, em Diário da República, do despacho de nomeação dos membros que integram a Comissão.

3 – A nomeação da nova Comissão deve ter lugar no trimestre que antecede o termo do mandato da Comissão em exercício.

#### Artigo 5.º

##### **Convocatórias**

As convocatórias devem indicar os assuntos a tratar e a data, hora e local da reunião, sendo acompanhadas de toda a documentação a eles respeitantes.

#### Artigo 6.º

##### **Funcionamento e deliberações**

1 – A Comissão reúne ordinariamente duas vezes por ano e, extraordinariamente, por solicitação, efetuada pelo seu presidente ou por, pelo menos, três dos seus membros.

2 – A primeira reunião ordinária visa dar cumprimento ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º e tem lugar após ser recebido o projeto de despacho de financiamento referido no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro.

3 – A segunda reunião ordinária visa dar cumprimento ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º e tem lugar após receção da proposta de decisão final de atribuição de incentivos no âmbito do Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro.

4 – Salvo motivos de força maior, devidamente justificados, as reuniões da Comissão devem ser convocadas com a antecedência mínima de dez dias úteis.

5 – As reuniões da Comissão só podem ter lugar quando, pelo menos, metade dos seus membros esteja presente.

6 – Caso não se verifique a condição prevista no número anterior, é marcada nova reunião, dispensando-se posterior convocação.

7 – Os trabalhos são dirigidos pelo presidente da Comissão.

8 – As reuniões iniciam-se com um período destinado ao tratamento de questões prévias não inscritas na ordem do dia.

9 – À ordem do dia podem ser aditados os assuntos urgentes que sejam apresentados no decurso da reunião por qualquer dos seus membros, desde que tal não suscite a oposição de mais de 1/3, em reuniões ordinárias, ou de nenhum dos membros presentes nas reuniões extraordinárias.

10 – As deliberações da Comissão só podem ser tomadas por maioria dos membros presentes, não sendo admitidas abstenções.

11 – O presidente da Comissão dispõe de voto de qualidade.

12 – As deliberações são tomadas por votação nominal.

#### Artigo 7.º

##### **Atas**

1 – Por cada reunião da Comissão é lavrada e aprovada a respetiva ata, da qual consta obrigatoriamente:

- a) O lugar, o dia e a hora de início da reunião;
- b) A identificação dos membros da Comissão presentes;
- c) O teor das deliberações tomadas;
- d) O teor das declarações de voto, quando existirem.

2 – As atas das reuniões são lavradas por quem for expressamente designado pelo Presidente para o efeito, sendo lidas e aprovadas, sob a forma de minuta sintética, por consulta escrita, salvo se a natureza dos assuntos o dispensar e for expressamente deliberado em contrário.

#### Artigo 8.º

##### **Faltas e impedimentos**

1 – Em caso de três faltas sucessivas ou caso se verifique uma situação de impedimento de algum membro titular ou suplente na participação dos trabalhos da Comissão por um período superior a três meses, deve proceder-se à sua substituição.

2 – A substituição referida no número anterior deve acautelar a representatividade das entidades mencionadas no artigo 3.º.

3 – O substituto cumpre o tempo restante do mandato do membro substituído.

4 – Os membros da Comissão encontram-se sujeitos ao regime de impedimentos previsto no Código do Procedimento Administrativo.

5 – Nenhum dos elementos representados na Comissão se poderá encontrar, de forma direta ou indireta, em geral ou em particular, em situação de efetivo ou potencial conflito de interesses.

6 – Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe conflito de interesses designadamente quando, para a emissão dos pareceres previstos nas alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 2.º do presente regimento, se verifique que qualquer dos membros da Comissão é proprietário, detentor de participação no capital social, ou possui qualquer vínculo de natureza laboral ou contratual com entidade que seja requerente ou tenha apresentado candidatura aos respetivos incentivos.

7 – Nos casos previstos no n.º 5, sempre que se verifique alguma situação de efetivo ou potencial conflito de interesses, deve o Presidente da Comissão submetê-la a votação da Comissão.

#### Artigo 9.º

##### **Casos omissos**

Aos casos omissos e às dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente regimento é supletivamente aplicável o disposto nos artigos 21.º a 35.º do Código do Procedimento Administrativo.

#### Artigo 10.º

##### **Vigência**

O presente regimento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.